



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
Indica ao Governo do Estado a necessidade de identificação e atendimento a alunos com altas habilidades e superdotação no âmbito do estado de Rondônia.			
<p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado de Rondônia a necessidade de identificação e atendimento a alunos com altas habilidades e superdotação no âmbito do estado de Rondônia.</p>			
Plenário das Deliberações, 24 de agosto de 2020.			
 <p>EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL</p>			



PROTOCOLO			Nº
INDICAÇÃO			
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>Aponta que os alunos com indicativos de altas habilidades ou superdotação são considerados público alvo da educação especial para fins de atendimento educacional especializado, conforme orienta a vigente Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diante desse aporte legal, verifica-se que as matrículas de alunos atualmente identificados em todo o território nacional são de 14.166, segundo o Censo Escolar 2015. Salienta-se que segundo a literatura especializada da área de altas habilidades ou superdotação pelo menos 10% de qualquer população pode ter indicadores de potencial elevado, e, para tanto devem ser identificados e atendidos.</p> <p>Para o aluno superdotado, recomenda-se a permanência no ensino comum, com apoio especializado, ou seja, o aluno frequentará a sala de aula, onde deverá receber atendimento diferenciado através de estratégias de enriquecimento curricular e frequentar, em contra turno, um serviço de apoio especializado que promova estratégias de enriquecimento curricular específicas, de acordo com a área de maior habilidade e interesse do aluno. Esta proposta de identificação é recomendada, principalmente, para os alunos que ainda não foram avaliados clinicamente e pode ser adotada pelas escolas. Os alunos que possuem avaliação clínica, com parecer favorável para superdotação, têm por Lei, direito a receber atendimento especializado ou a frequentar um programa especial de enriquecimento curricular e os que não possuem, muitas vezes atravessam os anos de sua escolarização sem receber o atendimento que lhe é devido.</p> <p>Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente indicação.</p> <p style="text-align: right;"> EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL</p>			

